



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

FL. N° 02
PROC. N° PC102
A

102
MENSAGEM N° 090 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.”

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente”.

Referida abertura de crédito não contemplada na Lei Orçamentária, será aplicada em reforços de créditos orçamentários, sendo que a maior parte será assegurada para pagamento de salários do mês de dezembro e encargos do 13º salário.

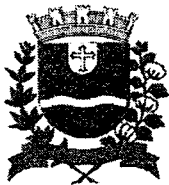
Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln/



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°	03
PROC. N°	PC102
	G

PROJETO DE LEI N° 090 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.326.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte e seis mil reais), destinado a reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.08.244.0012-2.132 - Gestão do CREAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 5.000,00

02.12.08.241.0012-2.134 - Gestão do Projeto Quero Vida

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 15.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO

02.04.04.123.0004-2.113 - Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 70.000,00

02.04.28.846.0004-0.114 - Gestão de Precatórios

3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - R\$ 30.000,00

4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - R\$ 59.000,00

02.04.28.846.0004-0.116 - Gestão Tributária e Contributiva

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURÍDICOS

02.01.04.091.0001-2.101 - Gestão do Gabinete e Assuntos Jurídicos

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 25.000,00

02.01.04.121.0001-2.102 - Gestão da Subprefeitura de Jaciporã

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 2.000,00

02.01.04.121.0001-2.103 - Gestão da Sub-Prefeitura de Jamaica

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

02.02.04.122.0002-2.104 - Gestão do Governo e Ações Estratégicas

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

02.05.15.451.0005-2.118 - Gestão de Obras e Infraestrutura Urbana

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.04.122.0003-2.108 - Servidores Municipais Cedidos

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°	04
PROC. N°	PL 102

PROJETO DE LEI N° 090 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fls.02

02.03.04.122.0003-2.164 - Gestão da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	R\$	20.000,00
INATIVOS E PENSIONISTAS		
02.03.09.272.0003-2.110 - Servidores Inativos e Pensionistas - PM		
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS -	R\$	100.000,00
02.03.09.272.0003-2.111 - Servidores Inativos e Pensionistas - FAPEN		
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS -	R\$	150.000,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES -	R\$	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.07.20.601.0007-2.121 - Gestão das Atividades da Agricultura		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	130.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.10.13.392.0010-2.128 - Gestão da Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro	R\$	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.13.12.361.0013-2.107 - Programa - Cartão Alimentação		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	R\$	60.000,00
02.13.12.361.0013-2.135 - Gestão das Ativ. do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	980.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Tesouro	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	R\$	150.000,00
02.13.12.361.0013-2.139 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	50.000,00
02.13.12.361.0013-2.140 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	50.000,00
02.13.12.365.0013-2.137 - Gestão das Ativ. do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	700.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	100.000,00
02.13.12.365.0013-2.141 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
02.13.12.365.0013-2.142 - FUNDEB 40% - Ensino Infantil		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.09.27.812.0009-2.126 - Gestão de Esportes		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
02.14.10.301.0014-2.147 - Gestão do Pronto Atendimento Municipal		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 05
PROC. Nº PC102

PROJETO DE LEI Nº 090 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fls.03

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	R\$	25.000,00
02.14.10.301.0014-2.149 - Gestão do Programa Odontológico		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
02.14.10.301.0014-2.150 - Gestão do Transporte na Saúde		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	10.000,00
02.14.10.301.0014-2.151 - Gestão do PACS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	5.000,00
02.14.10.122.0014-2.122 - Apoio à Entidades sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS -	R\$	130.000,00
02.14.10.122.0014-2.159 - Gestão da Saúde Municipal		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	30.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES -	R\$	490.000,00
02.14.10.302.0014-2.153 - Gestão do CAPS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
02.14.10.304.0014-2.157 - Gestão da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	5.000,00
02.14.10.305.0014-2.158 - Gestão da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	4.326.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12.08.244.0012-2.131 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.000,00
02.12.08.244.0012-2.131 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	R\$	8.000,00

CREAS - CENTRO DE REF. ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL

02.12.08.244.0012-2.132 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	R\$	8.000,00
--	-----	----------

FMDI - FUNDO MUN. DOS DIR. DO IDOSO

02.12.08.241.0012-1.143 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	195.000,00
02.12.08.241.0012-1.143 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	250.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO

02.04.04.123.0004-2.109 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	15.000,00
---	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

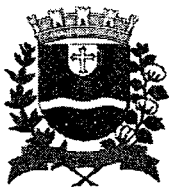
FL. N°	06
PROC. N°	26102

PROJETO DE LEI N° 090

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fls.04

SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.01.04.121.0001-2.102	- 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 6.000,00
SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE JAMAICA		
02.01.04.121.0001-2.103	- 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.01.04.121.0001-2.103	- 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 3.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS		
02.02.04.122.0002-2.104	- 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 2.000,00
02.02.04.122.0002-2.109	- 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 15.000,00
02.02.04.122.0002-2.165	- 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 10.000,00
02.02.04.122.0002-2.165	- 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO		
02.11.16.482.0011-2.129	- 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 175.000,00
SENAI		
02.11.22.661.0011-2.162	- 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.05.15.451.0005-1.102	- 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
02.05.15.451.0005-1.117	- 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
02.05.15.451.0005-2.118	- 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
02.05.15.451.0005-2.118	- 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 30.000,00
02.05.15.451.0005-2.118	- 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 9.000,00
02.05.17.512.0005-1.101	- 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
02.05.17.512.0005-1.136	- 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.650.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.04.122.0003-2.109	- 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 10.000,00
02.03.06.181.0003-2.078	- 3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -	R\$ 6.000,00
02.03.11.331.0003-2.107	- 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 326.000,00
02.03.14.422.0003-2.105	- 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 15.000,00
02.03.14.422.0003-2.105	- 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
02.03.14.422.0003-2.105	- 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 5.000,00
02.03.06.181.0003-2.112	- 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS		
02.06.26.782.0006-1.105	- 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 55.000,00
02.06.26.782.0006-1.140	- 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
02.06.26.782.0006-1.140	- 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 163.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.13.12.367.0013-2.144	- 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 45.000,00
02.13.12.367.0013-2.144	- 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
02.13.12.361.0013-2.107	- 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 50.000,00
02.13.12.361.0013-2.136	- 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
02.13.12.365.0013-1.114	- 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
02.13.12.365.0013-1.135	- 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 40.000,00
02.13.12.365.0013-1.135	- 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N°	09
PROC. N°	PC 102

PROJETO DE LEI N° 090 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fls.05

02.13.12.365.0013-2.137 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
02.13.12.365.0013-2.142 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	20.000,00
02.13.12.363.0013-2.138 - 3.3.50.41.00 - 01 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.09.27.812.0009-1.055 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	55.000,00
02.09.27.812.0009-1.055 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
02.09.27.812.0009-1.090 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	200.000,00
02.09.27.812.0009-1.107 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	22.000,00
02.09.27.812.0009-1.107 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	100.000,00
02.09.27.812.0009-1.138 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.08.18.541.0008-2.124 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	25.000,00
02.08.18.541.0008-2.124 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
02.14.10.301.0014-2.151 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	20.000,00
02.14.10.301.0014-2.151 - 3.1.90.13.00 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
02.14.10.301.0014-2.152 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	100.000,00
02.14.10.301.0014-2.152 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	40.000,00
TOTAL		4.326.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de dezembro de 2015.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal